DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592 **Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024** **Ano 9**

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 111/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos – São Paulo – Capital - SP, CEP: 01205-905.

OBJETO ADJUDICADO: A escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de seguro total para veículos pertencente a frota Municipal do Município de Presidente Tancredo Neves conforme conforme condições, qualitativos e quantitativos e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor: R$ 11.498,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentaria:

ORGAO: 0501

ATIVIDADE: 2015/ 2017

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 15000000 / 15400000 / 15001001 / 17040000

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos do edital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 10 de abril de 2024

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51868C14006DD8DE7B36528864912779